Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PUBLICADO EM
15/04/2016 no jornal
Diário Ofic. Edt. nº 1030.

LEI Nº 3248/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder cessão de uso de imóvel do Município para instalação da Instituição de Ensino Professora Matilde Baer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a cessão de uso à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ, do imóvel com Inscrição Municipal nº 01.02.020.0299.0070.02,01 – Cadastro Imobiliário nº 05104-7, localizado na Rua Dr. Jeronimo Cabral Pereira do Amaral, 2415, Vila Rio Branco, desta cidade e Comarca.

Art. 2° A cessão de uso destina-se, única e exclusivamente, à instalação de estabelecimento de ensino da rede estadual.

Art. 3° As despesas provenientes da instalação a que se refere o artigo anterior correrão por conta do orçamento do Cessionário.

Art. 4° A Cessão de Uso Especial terá vigência de 18 de abril de 2016 a 18 de abril de 2041, permitida a sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de abril de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL